



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica modificado o § 1º do artigo 22 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º No primeiro ano legislativo as sessões ordinárias serão realizadas no período de 08 de janeiro a 18 de dezembro, sendo três reuniões por mês”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, 28/03/2011.

VOLMIR HOTE DA SILVA
Presidente da Câmara